

PRÉMIO “CONHECER CAMÕES”

Alunos dos Ensinos Básico e Secundário



REGULAMENTO

Artigo 1.º

Âmbito e objetivos

1. No âmbito da efeméride “Comemorações do V Centenário do Nascimento de Luís de Camões”, é lançado o presente Prémio que desafia os participantes a conceberem e apresentarem trabalhos originais, com recurso a diferentes formas de expressão artística.
2. O prémio visa:
 - a) Promover o conhecimento e a compreensão da obra de Luís Vaz de Camões;
 - b) Incentivar a produção artística inspirada na obra camoniana;
 - c) Premiar o mérito de jovens alunos em diferentes áreas artísticas.

Artigo 2.º

Destinatários

1. A participação no concurso está aberta aos alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário que frequentem escolas públicas ou privadas em Portugal, escolas portuguesas no estrangeiro ou escolas da Rede de Ensino Português no Estrangeiro, do Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
2. Cada ciclo corresponde a um escalão:
 - a) Escalão I (alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico);
 - b) Escalão II (alunos do Ensino Secundário).
3. A participação implica a submissão do trabalho no portal [Camões 500](#), até 31 de dezembro de 2025.
4. Para efeito de participação no concurso, os concorrentes comprometem-se a aceitar as disposições do presente regulamento e as decisões do júri.

PRÉMIO “CONHECER CAMÕES”

Alunos dos Ensinos Básico e Secundário



Artigo 3.º

Júri

1. O júri será constituído por três a cinco elementos (personalidades de reconhecido mérito científico-pedagógico), designados pela Estrutura de Missão, cabendo a um desses elementos a função de Presidente.
2. Cabe à Estrutura de Missão a organização do concurso e o controlo do seu desenvolvimento ao longo das diversas fases previstas neste regulamento, bem como o apuramento e a divulgação dos trabalhos vencedores.
3. O júri é soberano, não havendo lugar a recurso das suas decisões.
4. Cabe ainda ao júri decidir sobre quaisquer matérias que estejam omissas neste regulamento.

Artigo 4.º

Participação no concurso

1. Os trabalhos a concurso têm como base a obra de Luís de Camões, podendo incidir em textos integrais ou em excertos seleccionados pelo(s) participante(s).
2. São admitidos trabalhos nas seguintes categorias:
 - A. Recursos digitais (*websites*, jogos, *apps*, *chatbots*, ...);
 - B. Vídeos (duração máxima de três minutos);
 - C. Recursos analógicos 2D (desenho, ilustração, banda desenhada, produção em técnica mista, ...);
 - D. Recursos analógicos 3D (escultura estática ou dinâmica, instalação, ...);
 - E. Escrita (literária ou não literária, até 8.000 caracteres, com espaços).

PRÉMIO “CONHECER CAMÕES”

Alunos dos Ensinos Básico e Secundário



3. Os trabalhos podem ser individuais ou em equipa, consoante a categoria:
- a) A participação nas categorias A, B e D pode ser individual ou em equipa (num máximo de quatro elementos).
 - b) A participação na categoria C pode ser individual ou em equipa (num máximo de dois elementos).
 - c) A participação na categoria E é obrigatoriamente individual.

Artigo 5.º

Identificação e envio dos trabalhos

1. Os trabalhos terão de ser submetidos em suporte digital, mediante o cumprimento das indicações expressas e do prazo indicado no portal [Camões 500](#).
2. Os trabalhos da categoria A e B serão publicados num canal digital (do autor ou da escola/biblioteca) em modo privado e facultada a respetiva hiperligação.
3. Os trabalhos das categorias C e D serão fotografados de forma a permitir uma análise clara do resultado. Os registos fotográficos serão submetidos de acordo com as seguintes especificações:
 - a) Ficheiros, preferencialmente, com mais de 400 k;
 - b) Imagens captadas de modo a incluir apenas o trabalho;
 - c) Opção por fundo neutro, de preferência superfícies que favoreçam a visibilidade dos conteúdos.
4. Os trabalhos da categoria E serão apresentados em registo tipográfico e em ficheiro em formato PDF.
5. O anonimato será garantido pelo administrador do portal [Camões 500](#), que detém a responsabilidade do envio das candidaturas ao júri.

PRÉMIO “CONHECER CAMÕES”

Alunos dos Ensinos Básico e Secundário



6. Não serão admitidos a concurso os trabalhos que:
- a) não cumpram os requisitos identificados no ponto 1 do presente Artigo;
 - b) incluam quaisquer elementos identificativos, como nome do candidato e/ou logótipos das unidades orgânicas a que pertença;
 - c) tenham sido divulgados, parcialmente ou na íntegra, em qualquer suporte ou meio;
 - d) incluam conteúdos que não respeitem direitos de autor e direitos conexos.

Artigo 6.º

Processo de avaliação

1. O processo de avaliação é da responsabilidade do júri do concurso, a quem cabe apreciar e proceder ao apuramento dos vencedores.
2. Na avaliação dos trabalhos aceites a concurso, o júri valorizará os seguintes critérios:
 - a) relação com a obra ou com os excertos camoniano(s);
 - b) originalidade da proposta e criatividade na abordagem;
 - c) correção do uso da língua portuguesa;
 - d) adequação do trabalho à categoria a que concorre;
 - e) domínio das competências requeridas pelo tipo de trabalho realizado;
 - f) respeito pelos direitos de autor e direitos conexos.
3. O júri procederá a um ato de validação dos trabalhos selecionados.
4. As decisões finais do júri serão tomadas em reunião, devendo todas as deliberações ficar registadas em ata devidamente assinada por todos os elementos.

PRÉMIO “CONHECER CAMÕES”

Alunos dos Ensinos Básico e Secundário



Artigo 7.º

Prémios

1. Os autores dos trabalhos que obtiverem o primeiro prémio em cada categoria e escalão participarão numa experiência de grupo que inclui um passeio marítimo.
2. O júri poderá ainda proceder à atribuição de menções honrosas e recomendações de publicação.

Artigo 8.º

Divulgação dos resultados

1. Os resultados do concurso serão divulgados no portal [Camões 500](#) e em, pelo menos, dois órgãos de comunicação social.
2. Os concorrentes galardoados serão notificados através de mensagem de correio eletrónico até 15 de maio, à qual deverão responder no prazo máximo de 10 dias úteis.

Artigo 9.º

Entrega dos prémios

1. A entrega dos prémios realizar-se-á até ao final de junho de 2026, em data e local a definir.
2. Os prémios serão entregues aos galardoados em cerimónia organizada pela Estrutura de Missão.

PRÉMIO “CONHECER CAMÕES”

Alunos dos Ensinos Básico e Secundário



Artigo 10.º

Disposições finais

1. A participação dos alunos nesta iniciativa implica a expressa autorização dos respetivos encarregados de educação, que deve ser assegurada e validada pela escola. A autorização será solicitada pelas entidades organizadoras do concurso se o aluno for um dos vencedores.
2. Qualquer situação ou ocorrência verificada durante o concurso que não esteja prevista neste regulamento será objeto da apreciação da Estrutura de Missão, que procederão também à sua resolução, ouvidos os elementos do júri.
3. Das decisões que venham a ser tomadas neste âmbito, será dado conhecimento aos interessados.
4. Os premiados cedem os respetivos direitos para a eventualidade de virem a ser publicados pela Estrutura de Missão.